



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.962

De 25 de fevereiro de 2014

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 575.000,00."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), visando reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                           |                     |             |       |                |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|
| 06.03.3390300000000000010 | – 12.365.0009.2.035 | – Ficha 431 | – R\$ | 75.000,00      |
| 06.03.3390300000000000010 | – 12.361.0008.2.032 | – Ficha 432 | – R\$ | 170.000,00     |
| 06.03.4490520000000000736 | – 12.365.0009.2.035 | – Ficha 433 | – R\$ | 43.000,00      |
| 06.03.4490520000000000736 | – 12.361.0008.2.032 | – Ficha 434 | – R\$ | 112.000,00     |
| 09.01.4490520000000000059 | – 15.452.0026.2.057 | – Ficha 435 | – R\$ | 175.000,00     |
| Total                     |                     |             |       | R\$ 575.000,00 |

**Art. 2º.** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

|                           |                     |             |       |                |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|
| 09.01.3390390000000000010 | – 15.452.0026.2.059 | – Ficha 309 | – R\$ | 400.000,00     |
| 09.01.4490510000000000059 | – 15.451.0025.1.015 | – Ficha 324 | – R\$ | 175.000,00     |
| Total                     |                     |             |       | R\$ 575.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2014.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 006/2014  
Projeto de Lei nº. 006/2014

